



Decreto N° 3076 - de 04 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 682,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 682,53 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	682,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	682,53
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	682,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	682,53
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	682,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

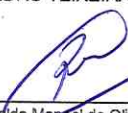
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	682,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	682,53
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	682,53
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	682,53
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	682,53

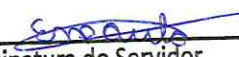
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 04 / 09 / 20 25


Assinatura do Servidor